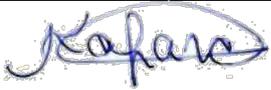




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000132/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 06/07/2023

Kátia Aparecida Franco
2º SECRETÁRIO

Institui passe livre em Transporte Coletivo Urbano as pessoas portadoras do Doença Inflamatória Intestinal - DII.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º - Fica assegurado o Passe Livre em Transporte Coletivo Urbano as pessoas portadoras do Doença Inflamatória Intestinal - DII, em tratamento.

Art.2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Palácio Barbosa Lima, 06 de julho de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes
Coelho - Pardal - União Brasil



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PTB

